



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei n° 392 de 11 de março de 2015.

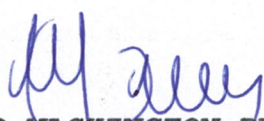
Dispõe sobre autorização de doação de terreno a Leidiene Almeida de Lima.

O povo do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a senhora Leidiene Almeida de Lima um terreno localizado na Rua João Agripino de Oliveira no bairro José Matias, em Bom Sucesso-PB, medindo 7.95 m, de frente por 21.10m de fundo confrontando-se ao Norte com Maria Luzia; ao Sul com Aldenor Soares de Almeida; ao Oeste com Egilda Paz e ao Leste João Agripino de Oliveira.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 11 de março de 2015.


IVALDO WASHINGTON DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Declaro publicado o presente n° 139
De 16 de Março de 20 15
Em atendimento à legislação constitucional
e infraconstitucional.
Afixe-se a placa da prefeitura.
Bom Sucesso 16 de Março de 20 15